



C.F.C
Isabel
Ana Capelo
Ferreiro

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 6

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA ONZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alembração, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Maria Isabel da Trindade Ferro

Faltaram os vogais: Senhor Brás Borges e o Senhor José Carlos Lourenço por motivos de ordem pessoal e o Senhor António Júlio por motivos de saúde. -----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. PROPOSTAS

2.1. Presente o requerimento para licença de ocupação da via pública com esplanada aberta, com a área de nove metros quadrados, formulado por Suzete Margarida Pereira Gonçalves Valente, com o estabelecimento "Coffe" sito na Praça Lopes Graça, número catorze letra B, no Laranjeiro, pelo período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze; Propõe-se: Conceder a referida licença pelo período solicitado. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.2. Considerando que a Casa do Pessoal do Arsenal do Alfeite vai editar a sua revista "Hélice" no mês de abril; Considerando que solicitaram o apoio desta freguesia na publicação de um anúncio; Propõe-se: Publicar um anúncio de meia página na revista "Hélice" da Casa do Pessoal do Arsenal do Alfeite no valor de cento e cinquenta euros. Proposta aprovada por unanimidade. ---

2.3. Considerando a necessidade de se adquirir consumíveis para as impressoras (toner's e tinteiros); Considerando que foram efetuadas consultas ao mercado; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Infordigito os consumíveis para as impressoras (toner's e tinteiros) pelo valor de mil e doze euros e vinte cêntimos mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. ----

2.4. Considerando que a Junta de Freguesias tem neste momento duas contas à ordem na Caixa Geral de Depósitos; Considerando que não se justifica a existência destas duas contas; Propõe-se: Proceder-se ao encerramento da conta à ordem número dezasseis mil cento e um barra quinhentos e trinta da Caixa Geral de Depósitos, agência da Cova da Piedade. Proposta aprovada por Unanimidade. -----

2.5. Considerando que com a criação da União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó é necessário uniformizar a informação das duas freguesias; Considerando que a internet é hoje um meio essencial de comunicação e informação, podendo-se criar diversos serviços que facilitem a



Ci/c
Anabela
Ana C. P. P. B.
Hera
[Signature]

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

população; Considerando que foi criado o domínio jflaranjeirofeijó.pt e procedeu-se ao seu registo assim como ao alojamento da página da internet; Considerando que a firma Albatroz apresentou orçamento para a criação da página; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adjudicar à firma Albatroz, Lda a construção da página da Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó pelo valor de mil quatrocentos e setenta euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.6. Considerando que a Junta de Freguesia está a rever todos os seguros em nome da Junta de Freguesia de Laranjeiro e do Feijó e unifica-los num único; Considerando que a companhia de seguros Fidelidade apresentou um orçamento para todos os seguros da Junta de Freguesia; Considerando que no total a Junta de Freguesia pouca cerca de mil euros; Considerando que os diversos seguros estão a terminar nos próximos meses; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, celebrar com a Fidelidade, companhia de seguros, os seguintes seguros: Acidentes Pessoais dos Autarcas, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos anuais; Seguros Multiriscos das instalações da Junta, mil cento e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos e Seguros das viaturas, mil duzentos e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.7. Considerando que o Clube de Ginástica de Almada é uma coletividade recente, a qual só foi fundada em dois mil e doze; Considerando que é uma instituição sem fins lucrativos em que as suas receitas são essencialmente as provenientes da quotização; Considerando que o clube mantém como objetivo principal o desenvolvimento de um projeto inovador de prática da ginástica de aparelhos” ginástica de aparelhos com alma para todos”; Considerando que solicitaram o nosso apoio para a aquisição de alguns equipamentos essenciais ao projeto; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro, estando fora de prazo as declarações da segurança social e das finanças; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Clube de Ginástica de Almada um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros para apoiar na aquisição de equipamento para o desenvolvimento das atividades da época desportiva dois mil e treze barra dois mil e catorze. A entrega dos documentos em falta. Que este apoio seja divulgado junto dos utentes da coletividade e dos elementos do grupo. A entrega de documentos/relatório justificativas da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade.

2.8. Considerando que a Junta de Freguesia tem previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e catorze assegurar um maior envolvimento e participação efetiva das populações na definição das principais opções da política autárquica, proporcionando espaço e fóruns de debate para a discussão pública individual ou associativa, bem como garantir uma crescente participação democrática; Considerando que a Junta de Freguesia leva a efeito regularmente um conjunto de atividades e iniciativas de cariz popular, cultural, educativo ou desportivo que importa divulgar o mais possível junto da população beneficiadora, utilizando para tal os meios áudio/visuais e informativos existentes na Junta de Freguesia ou através de parcerias e acordo de cooperação com entidades externas quando não tiver capacidade interna para o



JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

efeito; Considerando que a TV Almada é a única entidade com projeto de divulgação da imagem do concelho; Considerando que a Junta de Freguesia de Laranjeiro tinha um Contrato de Prestação de Serviços com a TV Almada com vista à divulgação e cobertura jornalística das ações levadas a efeito pela autarquia que decorreu durante os anos de dois mil e doze e dois mil e treze; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, celebrar um contrato de prestação de serviços com a firma Novo Plano – audiovisuais, Lda para a divulgação das iniciativas e eventos promovidos por esta Junta de Freguesia com um custo mensal de duzentos euros mais IVA, com início a um de março de dois mil e catorze. Aprovar a minuta do contrato em anexo. Delegar no Senhor Presidente a assinatura do contrato. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3. INFORMAÇÕES

3.1. O Grupo de Teatro Alpha propõe-se fazer duas sessões da peça “Mea Culpa” na freguesia.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: C. L.

SECRETARIA: J. S. L.

TESOUREIRA: J. J. S. dos Santos Capelas

VOGAL : H. S. L. F.